



## EDITAL 07/2019 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU destinado ao ingresso na 1ª série do ensino médio integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, José Roberto de Oliveira/ Superintendência das Escolas Estaduais da Regional do Crato – CREDE 18, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, aos quantitativos de vagas previstos no subitem 3.9.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1. A Portaria Nº 1493/2019 – GAB.** Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2019. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, **80%** serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

3.3 Dos **80%** das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, **30%** destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola (**São Miguel**) e seus limites que compreendem os bairros: **Santa Luzia e Pinto Madeira**, quando for o caso.

3.4 Dos **20%** das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, **30%** destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro (**São Miguel**) e seus limites que compreendem os bairros: **Santa Luzia e Pinto Madeira**, quando for o caso

3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os **2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.**

3.6 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os **2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.**



3.7 Para atender aos subitens 3.3 e 3.4, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel;

3.8 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.2 e 3.3.

3.9. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PUBLICA		VAGAS REDE PARTICULAR		TOTAL
TÉCNICO ESTÉTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	31
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	14
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	31
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	14
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	31
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	14
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	31
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	14
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>180</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **03 a 18 de dezembro de 2019**, nos dias úteis, no horário de **07h30min às 11h30min e de 13:30 h às 16h30min**, exclusivamente, na Secretaria da escola.

#### 4.2. Das condições para inscrição:

- a) ter, comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7 h às 17 h;
- c) ter idade mínima de **14 anos completos** até a data referência do Censo Escolar – 27/05/2020 (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- d) ter idade mínima de **14 anos e 06 meses completos até 30 de junho** do ano vigente (nascidos até dezembro de 2005) para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Estética em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, **16 anos completos na data de início do estágio**”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- f) **no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.**
- g) o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo de seleção deverá preencher **REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, fornecido pela EEEP, no ato da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;



h) Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável acompanhado de uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da escola obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo **DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR**.
- d) Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ano ao último bimestre cursado do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral, algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática) /3 = Língua Portuguesa

- (Física + Química) /2 = Ciências;

e) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

f) após a inscrição, não será permitido a inclusão ou substituição do documento constante no item 5.2, alíneas a, b, c, d, e.

## 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº. 003 de 25/11/2019 – DIRETOR (anexa).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item 5.2 letra d) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.



## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola no dia **03 de janeiro de 2020**, a partir das 9 h afixado na escola e na página eletrônica da CREDE – <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da escola, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;**
- d) 01 fotografia 3x4 recente;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando a família for cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- i) cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 anos;**
- j) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração que acontecerá no dia **13 de janeiro de 2020, de 8 h às 9 h.**

10.4 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da escola para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
TÉCNICO EM ESTÉTICA	<b>13/01/2020 – 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min</b>
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	<b>14/01/2020 – 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min</b>
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	<b>15/01/2020 – 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min</b>
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	<b>16/01/2020 – 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min</b>

10.5 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.



10.6. Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula nas datas estabelecidas do subitem 10.4, serão reclassificados para o final da lista dos classificáveis.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.4, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critério:

- matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A divulgação do total de vagas remanescentes, se houver, será no dia **24 de janeiro de 2020**, partir das 9 h afixado na escola e na página eletrônica da CREDE – <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.

11.3. A matrícula para as vagas remanescentes será **IMPRETERIVELMENTE, no dia 28/01/2020**, as 08h30min nas salas da escola (1º andar). Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar no momento da chamada, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.4 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.5 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 131493/2019– GAB.

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	<b>De 03 a 18/12/2019</b>	7h30min às 11h30min e de 13 h às 16h30min	Secretaria da EEEP
Análise de documentos	<b>18 a 20/12/2019</b>	-----	Secretaria da EEEP
Resultado	<b>Dia 03/01/2020</b>	A partir das 9 h	Secretaria da EEEP e o site indicado no item 9.1
Recursos Conforme o item 13.1	<b>03 a 07/01/2020</b>	7h30min às 11h30min e de 13 h às 16h30min	Secretaria da EEEP
Seminário	<b>Dia 13/01/2020</b>	De 8 h às 09 h	Auditório da EEEP
Matrícula dos classificados Conforme calendário item 10.4	<b>De 13 a 16/01/2020</b>	7h30min às 11h30min e de 13 h às 16h30min	Secretaria da EEEP
Divulgação das vagas remanescentes	<b>24/01/2020</b>	A partir das 13 h	Secretaria da EEEP e o site indicado no item 9.1
Chamada dos classificáveis Conforme item 11.3	<b>Dia 28/01/2020</b>	08h30min	Secretaria da EEEP



### **13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1. O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da publicação dos resultados (de 03 a 07/01/2020), devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível no site), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 18/SEDUC.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3. Documentos entregues para a seleção dos alunos, poderão serem retirados na secretaria da EEEP no término do processo seletivo. A devolução dos documentos será entregue ao representante legal do candidato mediante assinatura do termo de recebimento. Após seis meses, os documentos não retirados serão incinerados.

14.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor e em conformidade com as necessidades da escola para a emissão de documentos.

14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante o processo seletivo. Qualquer possibilidade de mudança só poderá ocorrer após finalização do processo e ser autorizada pelo Núcleo Gestor da Escola.

Crato-CE, 28 de novembro de 2019.

José Roberto de Oliveira

DIRETOR – Matrícula: 48245110



**PORTARIA Nº. 003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS NOVATOS/2020, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL **MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU** – Professor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Delegadas,

CONSIDERANDO o início do processo de **SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020**,

**R E S O L V E :**

**Art.1º.** Fica Instituída a Comissão Escolar Organizadora do Processo Seletivo ALUNOS NOVATOS/2020, da EEEP Maria Violeta Arraes, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo com o objetivo de seleção de candidatos para 1ª série do ensino médio integrado nos termos do Edital 07/2019.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Escolar Organizadora do Processo Seletivo, composta pelos seguintes integrantes:

**I – MARIA APARECIDA ALVES – SECRETÁRIA ESCOLAR**

**II – KELLEN CRISTHINA VIEIRA ARAUJO – COORDENADORA ESCOLAR**

**III – MARIA EDMA DA SILVA – SUPERINTENDENTE DA ESCOLAR**

**IV – LUIZA MARIA FILGUEIRA CRUZ – PROFESSORA (READAPTADA)**

**Art. 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário, e deve ser dada ciência imediata aos integrantes ora mencionados.

**Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

José Roberto de Oliveira

DIRETOR – Matrícula: 48245110



## FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2020

### 1. DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ SEXO ( ) MAS ( ) FEM

DATA DE NASC. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

### 2. FILIAÇÃO

MÃE \_\_\_\_\_

PAI \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL \_\_\_\_\_

### 3. ENDEREÇO

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

### 4. CONTATOS

CEL. MÃE: \_\_\_\_\_ CEL. PAI: \_\_\_\_\_ CEL. ALUNO \_\_\_\_\_

FIXO: \_\_\_\_\_ OUTRO CONT. \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

### 5. CURSO TÉCNICO PRETENDIDO

(Assinalar apenas uma opção de curso, sem lacunas, emendas e/ou rasuras)

( ) TÉCNICO EM ESTÉTICA

( ) TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

( ) TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VÍDEO

( ) TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

**Concorrer a vaga:**

**Rede pública ( ) Rede Privada ( )**

**Rede Pública do bairro ( ) Rede Privada do bairro ( )**

**Declaro estar ciente e concordar com as normas do Edital que rege o Processo Seletivo.**

CRATO – CE, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição na escola

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ OPÇÃO DE CURSO \_\_\_\_\_

LOCAL: EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição na escola

### ATENÇÃO!

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **03/01/2020 a partir das 9 h**, afixado nas dependências da Escola e na Internet, através do site: <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através dos Informativos afixados na EEEP e no site informado.





## SOLICITAÇÃO DE NOME SOCIAL CONFORME RESOLUÇÃO CEE 463/2017

Eu, cujos dados de identificação estão abaixo indicados, venho solicitar a inclusão de meu nome social no Banco de Dados Seleção de Alunos Novatos/2020, de acordo com o Edital 07/2019 - EEEP VIOLETA ARRAES, de 27/11/2019, e com fundamento no Decreto Estadual Nº. 32.226/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de maio de 2017, que “dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências”

Nome Civil:.....

Nome Social:.....

CPF:.....Data de Nascimento...../...../..... Telefone (s): .....

E-ail: .....

Declaro para fins de participação na Seleção de Alunos/2020, que desejo ser tratado conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar o seguinte ambiente sanitário:

<input type="checkbox"/>	Masculino
<input type="checkbox"/>	Feminino

**Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável acompanhado de uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.**

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos.

Autorizo meu (minha) filho (a).....  
a usar o nome social na Seleção para Alunos Novatos/2020.

.....  
Assinatura dos pais ou responsável

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Crato – CE, ..... de dezembro de 2019.

.....  
Assinatura do Requerente